



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20200071**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-016**  
**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA CASEMIRO DE ABREU, QUADRA 16, CASA 10, e de outro lado a firma J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.897.117/0001-73, estabelecida à RUA RAIMUNDO BARBOSA SANTANA, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO EMILIO SANTANA PINTO, residente na Rua Antônio Bezerra Falcão, Nº 554, Marituba-PA, portador do(a) CPF 661.514.492-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses.

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                            | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 011122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AMINOFILINA 100MG CPD - Marca.: GENÉRICO/ HIPOLABOR | COMPRIMIDO | 16.500,00  | 0,130          | 2.145,00    |
| A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                         |                                                     |            |            |                |             |
| 011129                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATENOLOL 50 MG - Marca.: GENÉRICO/ PRATI DONA       | COMPRIMIDO | 76.000,00  | 0,090          | 6.840,00    |
| 011131                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATENOLOL 25MG - Marca.: GENÉRICO/ PRATI DONA        | COMPRIMIDO | 75.000,00  | 0,090          | 6.750,00    |
| 011157                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CETOCONAZOL 200MG - Marca.: GENÉRICO/ PRATI DONA    | COMPRIMIDO | 80.000,00  | 0,350          | 28.000,00   |
| Os comprimidos de Cetoconazol são brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados "APO" sobre "200" com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |                                                     |            |            |                |             |
| 011165                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ACICLOVIR 200MG - Marca.: UNIVIR/ UNIÃO QUÍMIC      | COMPRIMIDO | 27.000,00  | 0,770          | 20.790,00   |
| A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                   |                                                     |            |            |                |             |
| 011185                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AMINOFILINA 24MG/ML - Marca.: GENÉRICO/ FARMACE     | AMPOLA     | 600,00     | 1,990          | 1.194,00    |
| Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por                                                                                                                                                                             |                                                     |            |            |                |             |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



tradutor oficial.

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |       |           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| 011196 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - Marca.: CIPROFLON COMPRIMIDO AX/ PHARLAB<br>A embalagem do produto deverá conter a seguinte expressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.         | 85.000,00 | 0,510 | 43.350,00 |
| 011198 | CLORIDATO DE PROMETAZINA 25 MG - Marca.: GENÉRICO/ T COMPRIMIDO EUTO<br>Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                   | 70.000,00 | 0,510 | 35.700,00 |
| 011202 | DEXAMETASONA 4MG - Marca.: GENÉRICO/ TEUTO COMPRIMIDO<br>DEXAMETASONA comprimido 4mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | 70.000,00 | 0,700 | 49.000,00 |
| 011213 | DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS - Marca.: GENÉRICO/ FARMACE FRASCO<br>Dipirona 500 MG/ML gotas frasco com 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 34.000,00 | 1,400 | 47.600,00 |
| 011221 | ESPECULOS GINECOLÓGICO MED - Marca.: VAGISPEC/ ADLIN UNIDADE<br>Transparente, tamanho M, em plástico transparente, sem lubrificação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                              | 6.300,00  | 1,230 | 7.749,00  |
| 011222 | ESPECULOS GINECOLÓGICO PEQ - Marca.: VAGISPEC/ ADLIN UNIDADE<br>Transparente, tamanho P, em plástico transparente, sem lubrificação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                              | 5.000,00  | 1,220 | 6.100,00  |
| 011224 | ESPIRONOLACTONA 25MG CPD - Marca.: ALDOSTERIN/ ASPEN COMPRIMIDO<br>A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                         | 24.000,00 | 0,710 | 17.040,00 |
| 011247 | MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML SUSP - Marca.: MENTELMIN/ TH FRASCO<br>EODORO<br>FRASCO COM 30ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20.000,00 | 2,500 | 50.000,00 |
| 011250 | METILDOPA 250 MG CPD - Marca.: TENSIOVAL/ SANVAL COMPRIMIDO<br>Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                 | 40.000,00 | 0,890 | 35.600,00 |
| 011801 | SECNIDAZOL 1G CPD - Marca.: DECNAZOL/ PHARLAB COMPRIMIDO<br>A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                              | 60.000,00 | 1,170 | 70.200,00 |
| 012246 | PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - Marca.: GENÉRICO/ THEOD FRASCO ORO F<br>Solução oral frasco com 10 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                      | 64.000,00 | 1,560 | 99.840,00 |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |        |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------------|
| 012286 | ESPIRONOLACTONA 100MG - Marca.: GENÉRICO/ HIPOLABOR COMPRIMIDO<br>A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 27.000,00 | 0,950  | 25.650,00  |
| 012568 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG - Marca.: ES FRASCO PECTROPRIMA/ PRATI<br>Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                                 | 16.000,00 | 2,800  | 44.800,00  |
| 013017 | AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: GENÉRICO/ P FRASCO RATI DONA<br>Pó para suspensão oral frasco 60ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                       | 17.000,00 | 8,470  | 143.990,00 |
| 013059 | BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COM 30 CPR - Marca.: BESI COMPRIMIDO LAPIN/ GEOLAB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 80.000,00 | 0,150  | 12.000,00  |
| 013065 | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COM 30 CPR - Marca.: BES COMPRIMIDO ILAPIN/ GEOLAB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 80.000,00 | 0,270  | 21.600,00  |
| 013098 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG - Marca.: SANVAPRESS/ SANVAL COMPRIMIDO<br>Comprimido 10mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 65.000,00 | 0,150  | 9.750,00   |
| 013099 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG - Marca.: SANVAPRESS/ SANVAL COMPRIMIDO<br>Comprimido 20mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 65.000,00 | 0,150  | 9.750,00   |
| 013184 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLANINA 20MG/ML - Marca.: GENÉRICO/ AMPOLA ICO/ FARMACE<br>injetável 20mg/ml ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                       | 4.000,00  | 2,450  | 9.800,00   |
| 013196 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG) - Marca.: ESCOPEN COMPOSTO/ PH DRAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 90.000,00 | 1,000  | 90.000,00  |
| 013303 | OMEPRAZOL 40MG 10ML C DILUENTE - Marca.: OPRAZON/ BL AMPOLA<br>Solução injetável 40mg F.A. (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.000,00  | 14,050 | 14.050,00  |
| 013342 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9 G - Marca.: HIDRAPLEX/ NA ENVELOPE TULAB<br>Saís para reidratação oral, pó composto por: Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto de Potássio 1,5 g, para 100 ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g. Pó para solução oral, envelope com 27,9 g (padrão OMS), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | 40.000,00 | 1,280  | 51.200,00  |
| 013359 | SIMETICONA 75MG/10ML GOTAS - Marca.: GENÉRICO/ HIPOL FRASCO ABOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23.000,00 | 2,980  | 68.540,00  |
| 013419 | AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 - Marca.: SR/ SALDANHA RO UNIDADE DRIGU<br>Descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.000,00 | 0,120  | 2.400,00   |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|
| 018642 | canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PREDNISONA 5 MG - Marca.: GÊNÉRICO/ SANVAL COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                   | 75.000,00  | 0,270  | 20.250,00  |
| 025669 | Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML - Marca.: HALEX ISTAR/ AMPOLA ISO FAR                                                                         | 450,00     | 6,970  | 3.136,50   |
| 025703 | A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Marca.: UNI HIO COMPRIMIDO SCIN/ UNIÃO Q                                                                                     | 80.000,00  | 0,950  | 76.000,00  |
| 025745 | ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG - Marca.: ALB COMPRIMIDO EL/ GEOLAB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100.000,00 | 1,100  | 110.000,00 |
| 053547 | A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME - Marca.: ACETAZONA TUBO / UNIAO QU                                                                           | 2.800,00   | 13,980 | 39.144,00  |
| 053568 | Acetato de hidrocortisona 10MG/G creme - 20g METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - Marca.: GÊNÉRICO TUBO O/ SANVAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17.000,00  | 9,100  | 154.700,00 |
| 053571 | Metronidazol 100mg/g, creme vaginal + aplicador, com 50g, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML - Marca.: GÊNÉRICO FRASCO O/ PRATI DONA                              | 6.000,00   | 12,800 | 76.800,00  |
| 053594 | Fosfato sódico de (equivalente a 1 mg de prednisolona) 1,34 mg/mL solução orl frasco com 100 mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 100 CM - Marca.: ORTOFEN/ UNIDADE ORTOM | 4.000,00   | 3,500  | 14.000,00  |
| 053625 | EM FIBRA DE ALGODÃO CRU 15CMX 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ACETILCISTEINA 100MG/ML - Marca.: GÊNÉRICO / UNIÃO Q AMPOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 400,00     | 2,740  | 1.096,00   |
| 053631 | Solução injetável. Deve conter a descrição: proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. AMICACINA SULFATO 250MG/ML - Marca.: GÊNÉRICO/ TEUTO AMPOLA                                                                                               | 500,00     | 4,260  | 2.130,00   |
| 053640 | Injetável 250mg/ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. CETOPROFENO 100MG - Marca.: ARTRINID/ UNIÃO QUIM AMPOLA                                                                  | 10.000,00  | 6,900  | 69.000,00  |
| 053658 | Pó liofilo para solução injetável 100 mg ampola 2 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. VITAMINA COMPLEXO B CPR - Marca.: COMPLE/ NATULAB COMPRIMIDO                                                                                                                    | 130.000,00 | 0,140  | 18.200,00  |
| 053659 | Vitaminas do complexo B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG VITAMINA COMPLEXO B GTS - Marca.: BELCOMPLEX/ BELFAR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 11.000,00  | 6,290  | 69.190,00  |
| 053743 | VITAMINA COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP SOLUÇÃO ORAL-GOTAS VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML - Marca.: AMPOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16.000,00  | 1,820  | 29.120,00  |
|        | HYPLEX B/ HYPORFARMA (B1, B2, B6, B12, E PP) Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |            |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                          |            |          |                  |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|--------------|--|
| CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. |                                                                                                                          |            |          |                  |              |  |
| 054035                                                                                                                                                                  | PRESERVATIVO MASCULINO - Marca.: SEFREE/ SEFREE LATEX, 16CM X 4,40 CM X 0,045MM, EXAMES                                  | UNIDADE DE | 9.000,00 | 0,640            | 5.760,00     |  |
| 054064                                                                                                                                                                  | ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE. CLOREXIDINA - Marca.: RIOHEX/ RIOQUÍMICA DIGLUCONATO, 2% SOLUÇÃO TÓPICA-FR COM 1 LT. | FRASCO     | 288,00   | 27,500           | 7.920,00     |  |
|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                          |            |          | VALOR GLOBAL R\$ | 1.727.874,50 |  |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.727.874,50 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONTRATADA;

- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores Sr<sup>a</sup> **IDA APARECIDA GOMES - MAT. 11663, VICENTE MIRANDA DOS SANTOS - MAT. 32884 e RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES - MAT. 0909313** designados para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Sr<sup>o</sup> **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP**

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.022 - Manutenção da Rede Cegonha - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.054 - Promoção da Saúde Bucal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2020 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016, cuja realização decorre da autorização do Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 02 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94  
CONTRATANTE

J.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 10.897.117/0001-73  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_